

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 191/2010 de 23 de Agosto de 2010**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Maria Diniz Barbereia e o Centro Social e Paroquial de São Pedro - Terceira representada pelo Presidente da Direcção, Pde. Carlos Fernando de Medeiros Correia, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

### **Cláusula I**

#### **Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro**

Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a construção de parque de estacionamento para viaturas da Instituição.

Remeter à DRSSS cópia de documentos comprovativos da despesa realizada.

### **Cláusula II**

#### **Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

O Centro Social e Paroquial de São Pedro autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

### **Cláusula III**

#### **Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de Verbas de CAPITAL do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor global 29.210,00€ (vinte e nove mil e duzentos e dez euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

01 de Março de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Barbereia*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, Pde. *Adriano Manuel Torres Borges*.